



Publicado em 19-08-2022

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Avenida Tancredo Neves, 1137 - Bairro Neva - CEP 85802-226 - Cascavel - PR - www.jfpr.jus.br
Andar térreo

EDITAL Nº 035-2022

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO

A Juíza Federal **SUANE MOREIRA OLIVEIRA**, Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Cascavel, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para o teste seletivo destinado a cadastro de reserva para estágios de Direito que eventualmente surjam nas **Varas Federais de Cascavel**, a realizar-se no dia **05 de setembro de 2022 prova discursiva, das 14h às 16h**, no local abaixo indicado, o qual reger-se-á pelas normas deste edital, da Resolução nº 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e da Instrução Normativa nº 34, de 2 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 (seis) meses a contar da data da publicação do edital de resultado final, prorrogável por mais 06 (seis) meses, a critério da Administração.

1.2. Somente poderão ser aproveitados para as vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, os candidatos classificados, elencados em ordem classificatória do edital de resultado da seleção que será publicado ao final do certame.

2 - DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequentando o curso de Direito, entre o 3º ao 6º semestre ou período equivalente.

2.2. O candidato não poderá possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem nesta Subseção Judiciária, no momento da contratação.

2.3. O candidato não poderá servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 de agosto de 2022 a 1º de setembro de 2022** (até às 23h59min), e deverão ser realizadas **exclusivamente pelo e-mail: casdistribuicao@jfpr.jus.br**. Serão desconsiderados os pedidos de inscrição encaminhados para outros endereços de e-mail.

3.2. No campo assunto do e-mail o candidato deverá escrever: **INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIOS**. Poderão ser desconsiderados pedidos de inscrição que não contenham essa identificação no campo assunto.

3.3. Ao e-mail com pedido de inscrição os candidatos devem anexar, em arquivos digitalizados com boa resolução, no formato "pdf" ("portable document format"), os seguintes documentos:

3.3.1. Obrigatoriamente para todos os candidatos: a) Ficha de Inscrição, conforme modelo do Anexo I deste edital, devidamente preenchida; b) Documento de identidade válido com foto (CNH, RG ou

Passaporte); c) Comprovante de matrícula (que poderá ser o fornecido em site oficial da faculdade desde que contenha código verificador).

3.3.2. Obrigatoriamente para os candidatos cotistas (pretos e pardos): a) Para os candidatos que optem pelas vagas de cotistas pretos e pardos, Ficha de Autoidentificação, conforme modelo do Anexo II deste edital, devidamente preenchida.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira a ser realizada no auditório da **Subseção Judiciária de Cascavel, localizada na Avenida Tancredo Neves, 1137, Cascavel/PR.**

4.1.1. A primeira etapa constará de uma prova discursiva no valor de 8 (oito) pontos de caráter eliminatório, e será realizada no dia **05/09/2022, das 14h às 16h.**

4.1.2. Para a segunda etapa, que constará de teste de digitação, no valor de 2 (dois) pontos, em data que será posteriormente divulgada.

4.2. Nos termos do §3º do art. 9º da IN 34/2016 será reservado aos negros um percentual mínimo de 20% , assim considerados os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3. Nos termos do § 5º do art. 9º da IN 34/2016 será reservado 10% para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais que serão atendidas por este edital.

4.4. Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nos itens 4.2. e 4.3. resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro, imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.5. As vagas que não forem providas por falta de candidatos negros e/ou com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação (§3º do art. 10 da IN 34/2016).

4.6. O teste seletivo, no valor de 10 (dez) pontos, compreenderá:

4.6.1. Prova discursiva: confecção de uma redação (de 20 a 30 linhas), no valor de 8(oito) pontos, onde será avaliada a capacidade de interpretação de texto, exposição de idéias do candidato, bem como o seu conhecimento gramatical e ortográfico, além de jurídico.

4.6.4. Prova de digitação: no valor de 2 (dois) pontos, em data que será posteriormente divulgada.

4.7. Será desclassificado o candidato que não obtiver, no mínimo, 4 (quatro) pontos na prova objetiva.

4.8. Será desclassificado o candidato que não obtiver, no mínimo, 1 (um) ponto no teste de digitação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final será divulgado oportunamente, na página da Justiça Federal na internet ([www.jfpr.jus.br/concursos e estágios/estágios/resultados](http://www.jfpr.jus.br/concursos_e_estágios/estágios/resultados) finais).

5.3. É de responsabilidade do candidato consultar o site da Justiça Federal para tomar conhecimento do resultado e oportunas convocações.

6. ORIENTAÇÕES GERAIS AOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos deverão:

a) comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto;

b) utilizar caneta esferográfica azul ou preta para responder as questões da prova;

c) apresentar-se no local da prova com, no mínimo, dez minutos de antecedência ao horário de início.

6.2. Ficarão impedidos de realizar a prova o candidato que:

- a) não tiver sua inscrição confirmada;
- b) comparecer no local de provas após o seu início;
- c) comparecer no local de provas sem documento de identificação oficial com foto;
- d) tiver sua inscrição cancelada por inconsistência ou ausência dos dados pessoais solicitados;
- e) não respeitar o horário de término da prova.

6.3. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendidos dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material e consulta;
- d) utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento ou autorização do fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas e/ou a própria prova;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.4. As provas ficarão à disposição até o dia 30 de setembro de 2022, para vista pelos candidatos.

6.5. As notas somente serão divulgadas ao próprio candidato que comparecer na Seção de Apoio Judiciária e Administrativo - SEAJA, ou a quem o representar, devidamente munido de procuração.

6.6. O candidato aprovado convocado para assumir a vaga deverá entrar em contato com a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo - SEAJA no prazo de 24h de sua convocação ou em dia a ser indicado pelo Supervisor da SEAJA. O seu não comparecimento na data e horário designados será interpretado como desistência da vaga, autorizando a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação.

6.7. O candidato selecionado em vaga para pessoa com deficiência deverá apresentar-se à SEAJA, antes do ingresso na unidade organizacional, munido do laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntamente com os documentos exigidos pelo art. 22 da IN 34/2016.

6.8. O supervisor de estágio da unidade organizacional poderá solicitar, a qualquer tempo, a avaliação pericial do candidato aprovado em vaga para pessoa com deficiência.

6.9. O estágio deverá ser prestado em regime de exclusividade, ficando vedada a participação em mais de um estágio de forma concomitante.

6.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Cascavel.



Documento assinado eletronicamente por **Suane Moreira Oliveira, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Cascavel**, em 16/08/2022, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6220333** e o código CRC **4DA6E617**.



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Subseção Judiciária de Cascavel**

PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE ESTÁGIO

ANEXO I

NOME : _____

R.G. : _____

ENDEREÇO : _____

BAIRRO : _____ CIDADE/UF : _____

CEP: _____ - _____

FONE : (____) _____ ; (____) _____

OUTROS CONTATOS : _____ E-MAIL : _____

CURSO: _____

ANO/PERÍODO QUE ESTÁ CURSANDO ATUALMENTE: _____

CONCORRE À VAGA DE COTISTA PRETO/PARDO? (no caso de resposta positiva, preencher o Anexo II) _____

CONCORRE À VAGA DE COTISTA DEFICIENTE _____

AO ASSINAR, DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS
NORMAS E REQUISITOS CONSTANTES DO EDITAL.

Cascavel/PR, ____ de maio de 2022.

Assinatura do(a) estudante



**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
Subseção Judiciária de Cascavel**

PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS DE ESTÁGIO

ANEXO II

AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, portador da carteira de identidade (RG) n.º _____, órgão expedidor _____, inscrito(a) no CPF n.º _____, estudante do curso superior de Direito, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Justiça Federal do Paraná – Subseção Judiciária de Cascavel, conforme estabelecido em Edital, declaro-me de cor preta ou parda e opto pela participação na condição de estudante cotista.

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso venha a ser contratado, poderá ocorrer meu desligamento do estágio se for constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Cascavel/PR, ____ de maio de 2022.

Assinatura do(a) estudante

SEAJA – SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO
Avenida Tancredo Neves, 1137, Neva – CEP 85.802-226 – Térreo - Cascavel – PR
Fone: 45-3322-9904 – e-mail: casseaja@jfpr.jus.br